N 12

Illm e Exm Snr

Havendo o Consul Geral em Londres Manoel Antonio de Paiva, sacado uma letra contra o meu Antecessor no valor de £200, ao cambio de 39 d. pennys por 1000 rs; reconheceu-se á vista do exame a que se procedeo na Secretaria de Estado, que todas as despezas que elle diz ter feito com o estabelecimento daquelle Consulado, são impropriamente debitadas ao Governo, como por exemplo a que elle fez com a expedição da sua Carta Patente. Cozitudo Sua Magestade o Imperador Tendo Contemplação ao Emprego que elle exerce nessa Corte, e o quanto Seria indecoroso que a dita letra fosse protestada, Houve por bem Mandar que pelo Thesouro Publico fosse ella paga, devendo porem ser descontada a sua importancia em parcellas moderadas, pelo vencimento do Ordenado que o referido Consul Geral percebe. O que participo a V.Ex.ª para sua intelligencia e devida execução. —

Deus

Guarde a V.Ex.ª Palacio do Rio de Janeiro 18 de Maio de 1827

Marquez de Queluz

Sr. João Antonio Pereira da Cunha

Recebido em 25 de Julho 1828
Respond.º em 9 de Agosto d.º